

# Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

## LEI Nº 5.331, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2001

(Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO REI DAVI – 3ª REGIÃO**).

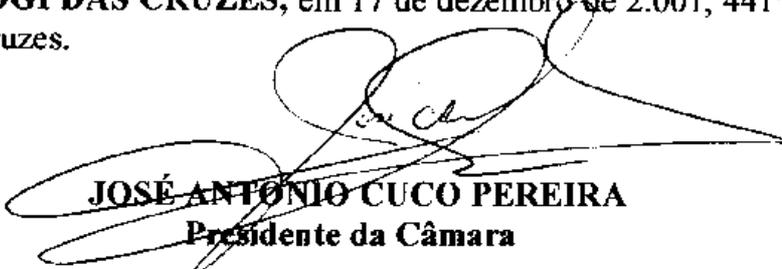
**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

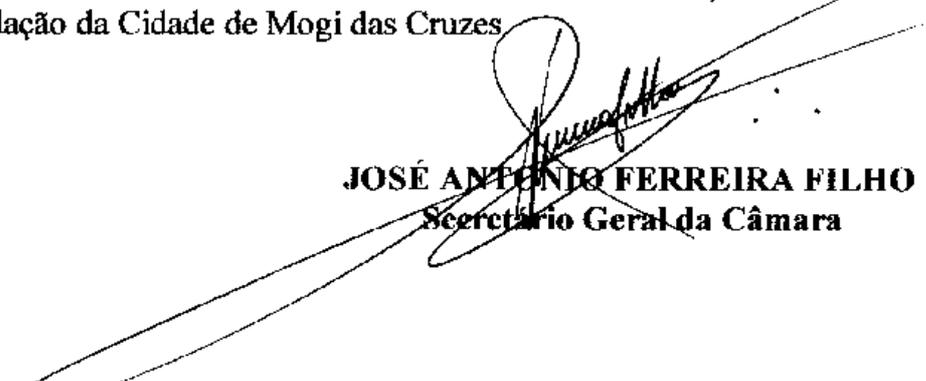
**ARTIGO 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o **CENTRO ESPÍRITA BENEFICENTE UNIÃO DO VEGETAL – NÚCLEO REI DAVI – 3ª REGIÃO**, sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e cultural, com sede e foro neste Município e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à estrada do Yamashita, Km. 1,5, no Bairro do Cocuera.

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de dezembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
**OSÉ ANTONIO CUCO PEREIRA**  
Presidente da Câmara

**REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, em 17 de dezembro de 2001, 441º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes

  
**OSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO**  
Secretário Geral da Câmara

**(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADORA SONIA REGINA SAMPAIO).**